



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1051 de 12 de agosto de 1.969.

Abre Crédito Especial de Rcr\$5.400,00
e dá outras providências.

O SENHOR DEUEN ADAIL LUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe con-
fere,

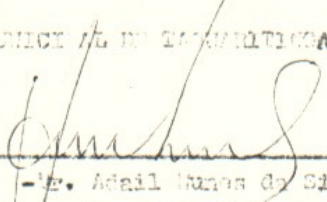
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial de rcr\$5.400,00 (três mil e quatrocen-
tos e quarenta e nove), para atender ao pagamento da diferen-
ça do preço de 30 cheques de Rontância da 220 volts que
serão trocados por outros 30 de 127 volts.

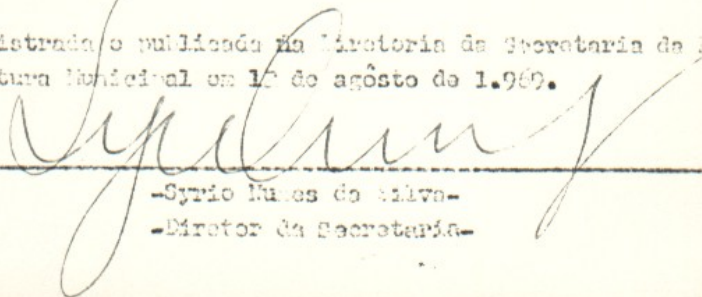
Artigo 2º - O valor do presente crédito será co-
berto com os recursos provenientes da Geração de Crédito
que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

-Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 12 de agosto de
1.969.


-Sr. Adail Lunes da Silva-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Pre-
feitura Municipal em 12 de agosto de 1.969.


-Syrio Lunes da Silva-
-Diretor da Secretaria-